

DECRETO Nº 166/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante os anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Transportes

Ação: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

Natureza da Despesa: 3.33.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 03000001 – Recurso Ordinário

Dotação: 237

Valor R\$ R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 3.33.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 03000001 – Recurso Ordinário

Dotação: 242

Valor R\$ R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2021 no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de agosto de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento e Finanças



CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto n.º 166</u>
DATA: <u>11/08/2022</u>
EDIÇÃO Nº: <u>3943</u>
<u>Maí</u> Assinatura



Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 166/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

Publicação Nº 4099827

DECRETO Nº 166/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante os anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 1 – Departamento de Transportes

Ação: 2.800 – Manutenção da Secretaria dos Transportes

Natureza da Despesa: 3.33.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 03000001 – Recurso Ordinário

Dotação: 237

Valor R\$ R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Natureza da Despesa: 3.33.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 03000001 – Recurso Ordinário

Dotação: 242

Valor R\$ R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2021 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de agosto de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Planejamento e Finanças

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

DECRETO Nº 167/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Publicação Nº 4099830

DECRETO Nº 167/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante os anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

ENTIDADE 2: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE